



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 412

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUÍBE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0722/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: processo 24713/2024

RESOLVE

Designar o(a) servidor(a) **RENATA DE OLIVEIRA MARQUES**, matrícula nº. 4538, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, de provimento efetivo, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a responder interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 13 a 27 de dezembro de 2024.

DE-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM
10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado em 10/12/2024 às 14:00:00
LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Sinal) nos termos da Lei 14.063/2008.
Assinatura em: https://assinadorconline.gpacsp.com/verificacao.aspx?chave=4569-4471-3068-191879481b5f

PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO - 2024 CONVOCAÇÃO URGENTE

Aos beneficiários abaixo relacionados:

1. IONE MENDES DE CARVALHO – MATR. 736
2. ALDEIR SANTOS MIRANDA – MATR. 12290
3. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO SAES – MATR. 2509
4. MARIA IRENE GUTIERREZ BOUNY – MATR. 2510
5. VERA LUCIA BORGES LIMA – MATR. 50053
6. WASHINGTON LUIZ DE PAULA - MATR. 12330

COM URGÊNCIA, solicitamos comparecer pessoalmente ao PERUIBEPREV, munido da cédula de identidade, para realizar "Recadastramento Anual Obrigatório" de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76/2005, abaixo transcrito:

Art. 90. O recadastramento de todos os segurados, ativos, inativos e pensionistas será processado a cada cinco anos, na forma e condições estabelecidas em regulamento.

Parágrafo único. Os segurados inativos e pensionistas, sem exceção, deverão atualizar seus dados cadastrais, no mês de seu aniversário, sob pena de suspensão automática dos respectivos proventos e pensões por morte, na forma e condições previstas em ato normativo de PERUIBEPREV. (Redação dada pela Lei Complementar nº 298/2021)

Local: PERUIBEPREV

Endereço: Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe

Horário: das 09h00 às 12h00 e 13h30 às 16h30.

PRAZO FINAL: ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2024 (2ª FEIRA) ÀS 12:00.

Em caso de impossibilidade de comparecimento, entrar em contato com Francisco Calijuri – Analista Previdenciário, pelo telefone (13) 3454-1467 ou por e-mail beneficios@peruibeprev.sp.gov.br
O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA DO BENEFÍCIO

Peruíbe, 10 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 MARCELL SOUZA DOURADO
Data: 11/12/2024 11:48:29-9300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCELL SOUZA DOURADO
Técnico Previdenciário – Área de Benefícios - PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI (Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2024.12.11 11:54:07 -03'00')

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que teve como vencedora a empresa:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Citlog nº 333, na cidade de Varginha/MG e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.945.035/0001-91, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora dos itens 2 e 4.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, com sede à CH 32 GLEBA 5A – Prolongamento da Rua Trindad, s/n, na cidade de Ouro Verde do Oeste/PR e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora do item 6.

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Antonio Dellai nº 670, na cidade de Leme/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/0002-20, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora do item 3

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, com sede à Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva nº s/nº

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

- KM 46,2, na cidade de Itapira/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0022-86, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora do item 7.

FRAGNARI DISRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado nº 1.218, na cidade de Botucatu/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.271.474/0001-82, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora dos itens 1 e 17.

OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA, com sede à Av. Dom Pedro II, 791 – Loja 5, na cidade de Praia Grande/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.388.826/0001-70, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora dos itens 5 e 11.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Rua João Amaral de Almeida nº 100, na cidade de Curitiba/PR e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora dos itens 10, 12, 16, 18 e 20.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Estrada Samuel Aizemberg nº 1100, na cidade de São Bernardo do Campo/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.847.630/0001-10, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora do item 14

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 11 de dezembro de 2024.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 47/2024, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 11 de dezembro de 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA PRAIA DO CENTRO DE PERUÍBE, RÉVEILLON 2024/2025, que teve como vencedora a empresa:

PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, estabelecida à Rua das Safiras nº 04, na cidade de Embu Guaçu/RS inscrita no CNPJ sob o nº 04.370.430/0001-56, que arrematou o lote 01 no valor total de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 11 de dezembro de 2024.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 49/2024, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 11 de dezembro de 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – 2.024

CREDECIMENTO Nº 05/2024 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – CREDENCIADO: RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA – ASSINATURA: 11/12/2024 – MOTIVO: PRAZO 60 MESES A CONTAR DE 11/12/2024 – PROCESSO Nº 23.913/1/2024 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO – FICA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE 03/12/2024.

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.366, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 5.908, DE 17 DE JULHO DE 2024, QUE "DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam alterados: o inciso VII e parágrafo único do artigo 8º do Decreto nº 5.908, de 17 de julho de 2023, que "Disciplina os procedimentos para readaptação de servidor público municipal e dá providências correlatas", passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º-

....

VII- a identificação de riscos físicos, químicos e biológicos;

...

Parágrafo único- Poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais se necessário.

Art. 2º- Ficam revogados os incisos IV, V, VI e IX todos do artigo 8º do Decreto nº 5.908, de 17 de julho de 2023.

Art. 3º- Fica alterado o Anexo IV do Decreto nº 5.908, de 17 de julho de 2023, na forma do Anexo Único que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO**Anexo IV**

AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO**LAUDO MÉDICO PERICIAL**

Proc. Adm. de Readaptação nº _____/ano

Periciando(a):

Matrícula:

Cargo:

Conteúdo Obrigatório do Laudo Médico Pericial

I - a história clínica e ocupacional atual e progressiva, decisiva em qualquer diagnóstico e/ou investigação denexo causal;

II - o estudo do local de trabalho, declarando a impossibilidade de

conciliação da execução das funções do cargo naquele local;

III - o estudo da organização do trabalho;

IV - a identificação de riscos físicos, químicos e biológicos;

V - o depoimento e a experiência dos trabalhadores.

CONCLUSÃO:

I - pela capacidade para o exercício das atividades do cargo/função ocupado pelo servidor.

a) Emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física.

II - pela capacidade parcial para o exercício das atividades do trabalho/função ocupado pelo servidor, com informações claras e específicas acerca da eventual incapacidade laborativa do servidor, do ambiente de trabalho, atividades laborativas contraindicadas e definição do prazo estipulado para a readaptação, nos termos do artigo 8º deste Decreto;

a) descrição das limitações de saúde para o desempenho das atividades laborativas;

b) descrição das limitações atinentes ao local/ambiente de trabalho;

c) conjunto de atividades laborativas contraindicadas;

d) indicação de prazo estipulado para a readaptação;

e) indicação de prazo estipulado para a reavaliação, não superior a 06 (seis) meses.

III - pela incapacidade permanente para o serviço público, esgotadas as possibilidades de readaptação, certificado pela Comissão Multiprofissional de Readaptação, e posterior encaminhamento do processo ao Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe PERUÍBEPREV para avaliação sobre aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos da legislação em vigor.

a) Encaminhamento para a Comissão Multiprofissional de Readaptação.

Data:

assinatura e identificação do responsável pelo SESMT


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

 Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
 Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
 Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.605, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 3.035.486,00 (TRÊS MILHÕES, TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 109, 02 DE DEZEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito a título de **Remanejamento, Transposição e Transferência** na Lei Municipal nº 4.371, de 22 de novembro de 2023, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 2.537.414,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil e quatrocentos e quatorze reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Transposição no valor de **R\$ 1.137.414,00** (Um milhão, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais);

a) **CRÉDITO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesa Corrente	
309.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.137.414,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.137.414,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.1010	INVESTIMENTO EM SAÚDE - MAC	

Peruíbe, terra da eterna juventude!


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

 Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
 Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
 Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.605, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 2

	Despesa de Capital	
301.4490.51	Obras e Instalações	2.479,00
10.302.0005.2069	Serviço de Diagnóstico	
	Despesa Corrente	
330.3390.30	Material de Consumo	580.625,00
333.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	554.310,00
TOTAL		1.137.414,00

II- Transposição no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesa Corrente	
307.3190.04	Contratação Por Tempo Determinado	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.303.0005.2071	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - MAC	
	Despesa Corrente	
338.3390.30	Material de Consumo	200.000,00
TOTAL		200.000,00

III- Transposição no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais);

a) **CRÉDITO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.305.0005.2063	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES	
	Despesa Corrente	
353.3191.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		5.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

 Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
 Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
 Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.605, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 3

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.304.0005.2062	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	Despesa Corrente	
343.3190.13	Obrigações Patronais	5.000,00
TOTAL		5.000,00

IV- **CRÉDITO**- Remanejamento no valor de **R\$ 265.000,00** (duzentos e sessenta e cinco mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesa Corrente	
311.3190.16	Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil	265.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		265.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.07	DEPTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2166	SAMU - SERV. ATEND.MÓVEL URGÊNCIA	
	Despesas Correntes	
380.3390.30	Material de Consumo	69.900,00
382.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	140.000,00
384.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.100,00
TOTAL		265.000,00

V- **CRÉDITO**- Remanejamento no valor de **R\$ 670.000,00** (seiscentos e setenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

Peruíbe, terra da eterna juventude!


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

 Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
 Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
 Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.605, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 4

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BASICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção Programa de Atenção Básica	
	Despesa Corrente	
249.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	670.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		670.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.306.0005.2169	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - SAÚDE	
	Despesas Correntes	
414.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	267.452,00
10.122.0005.2168	SERVIÇO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	
	Despesas Correntes	
407.3390.30	Material de Consumo	200.548,00
408.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
02.10.09	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2171	APOIO AOS ASSUNTOS JURIDICOS - SAUDE	
	Despesas Correntes	
416.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
TOTAL		670.000,00

VI- **CRÉDITO**- Remanejamento no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BASICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2059	Saúde Bucal – Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
268.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		50.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.605, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 5

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2168	SERVIÇO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	
	Despesa Corrente	
408.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL		50.000,00

VII- CREDITO- Remanejamento no valor de **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesa Corrente	
307.3190.04	Contratação Por Tempo Determinado	110.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		110.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.03	DEPTO. DE ASSISTENCIA SECUND E SERV. TÉCNICOS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2060	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
	Despesa de Capital	
290.4490.52	Equipamento e Material Permanente	60.000,00
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
10.122.0005.2168	SERVIÇO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	
	Despesa Corrente	
408.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL		110.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.605, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 6

VIII- CREDITO- Remanejamento no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2059	SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA	
	Despesa Corrente	
270.3191.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		50.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.03	DEPTO. DE ASSIST SECUND E SERV. TÉCNICOS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2061	ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	Despesas Correntes	
294.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
TOTAL		50.000,00

IX- CREDITO- Remanejamento no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2167	APOIO FINANCEIRO AS AÇÕES E SERVIÇOS UNIFICADOS EM SAÚDE	
	Despesa Corrente	
391.3191.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		50.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.605, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 7

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.305.0005.2064	MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	Despesas Correntes	
364.3390.30	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 498.072,00** (Quatrocentos e noventa e oito mil e setenta e dois reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 22 de novembro de 2023, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção Programa de Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
247.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	26.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		26.000,00

b) **RECURSO-** Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2059	Saúde Bucal – Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
253.3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
265.3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	23.000,00
TOTAL		26.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.605, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 8

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais);

a) **CRÉDITO-** Previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2059	Saúde Bucal – Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
254.3191.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		20.000,00

b) **RECURSO-** Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BASICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2059	Saúde Bucal – Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
255.3390.30	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL		20.000,00

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2167	Apoio Finan as Ações e Serviços Unificados	
	Despesas Correntes	
400.3390.46	Auxílio Alimentação	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		15.000,00

b) **RECURSO-** Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Peruíbe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.605, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 9

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2167	Apoio Financeiro Ações e Serviços Unificados	
	Despesas Correntes	
398.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL		15.000,00

IV- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção Programa de Atenção Básica	
	Despesa Corrente	
249.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		30.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2059	Saúde Bucal – Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
255.3390.30	Material de Consumo	30.000,00
TOTAL		30.000,00

V- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.605, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 10

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2167	Apoio Finan as Ações e Serviços Unificados	
	Despesas Correntes	
387.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		70.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2167	Apoio Finan as Ações e Serviços Unificados	
	Despesas Correntes	
390.3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	55.000,00
395.3390.30	Material de Consumo	15.000,00
TOTAL		70.000,00

VI- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesa Corrente	
313.3191.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	270.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		270.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.605, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 11

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesa Corrente	
310.3190.13	Obrigações Patronais	200.000,00
316.3390.30	Material de Consumo	70.000,00
TOTAL		270.000,00

VII- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.05	VIGILANCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.304.0005.2062	Manutenção da Vigilância Sanitária	
	Despesa Corrente	
344.3191.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	10.000,00
TOTAL DE CREDITO		10.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.05	VIGILANCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.304.0005.2062	Manutenção da Vigilância Sanitária	
	Despesa Corrente	
343.3190.13	Obrigações Patronais	10.000,00
TOTAL		10.000,00

VIII- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.605, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 12

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.05	VIGILANCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.304.0005.2064	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
	Despesa Corrente	
363.3191.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		30.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.05	VIGILANCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.304.0005.2064	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
	Despesa Corrente	
364.3390.30	Material de Consumo	30.000,00
TOTAL		30.000,00

IX- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 27.072,00** (Vinte e sete mil e setenta e dois reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.05	VIGILANCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.305.0005.2064	MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	Despesas Correntes	
361.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.072,00
TOTAL DE CRÉDITO		27.072,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -00600624044 - 9	BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE FUNDO A FUNDO – TRANSF.UNIÃO EC 120/2022- AGENTES COMBATE ENDEMIAS – Receita: 1713.50.3.1.04.00	27.072,00
TOTAL		27.072,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.605, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 13

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 1

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
4.869.600,00 (QUATRO, OITOCENTOS E
SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11
DE DEZEMBRO DE 2024, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E
NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**PROJETO DE LEI Nº 111, 02 DE DEZEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor **R\$ 408.700,00** (quatrocentos e oito mil e setecentos reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 22 de novembro de 2023, sendo seus crédito(s) e recurso(s) descrito(s) abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.800,00** (quinze mil e oitocentos reais).

a) **CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
523.3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.800,00
TOTAL DE CRÉDITO		15.800,00

b) **RECURSO-** Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
430.3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.- P.J	7.680,00
427.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	1.000,00
428.3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.000,00
432.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
426.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.120,00
TOTAL DE RECURSO		15.800,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 392.900,00** (trezentos e noventa e dois mil e novecentos reais).

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL-	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
519.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	392.900,00
TOTAL DE CRÉDITO		392.900,00

b) **RECURSO-** Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL-	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 3

518.3.1.90.04	Despesa Corrente	
520.3.1.90.13	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
521.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	96.000,00
523.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	58.000,00
969.3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12.000,00
524.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
525.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
TOTAL DE RECURSO		170.000,00

c) **RECURSO-** Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Conta Bancária 006672001 - 7 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Excesso de arrecadação - FUNDEB - 2024	222.900,00

Art. 2º. Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **Transposição, Remanejamento ou Transferência**, na Lei Municipal nº 4.371, de 22 de Novembro de 2023, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 4.460.900,00** (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil e novecentos reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
484.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		90.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;



Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 4

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.1011	ENSINO FUND. - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES	
	Despesas de Capital	
435.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
TOTAL DE RECURSO		90.000,00

II- Remanejamento no valor de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais);

a) **CRÉDITO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
425.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	66.000,00
TOTAL DE RECURSO		66.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesas Correntes	
932.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	57.000,00
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	



Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 5

	Despesas Correntes	
478.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		66.000,00

III-Transposição no valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais);

a) **CRÉDITO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2078	CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesas Correntes	
451.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
TOTAL DE RECURSO		1.000,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.1012	CRECHE - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES	
	Despesas de Capital	
447.4.4.90.513	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.000,00

IV- Remanejamento no valor de **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 6

PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
485.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900,00
TOTAL DE CRÉDITO		3.900,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
464.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.900,00
TOTAL DE RECURSO		3.900,00

IV- Remanejamento no valor de **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
437.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400,00
TOTAL DE CRÉDITO		4.400,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 7

PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
478.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.400,00
481.3.1.90.11	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
490.3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
494.3.1.90.11	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
TOTAL DE RECURSO		4.400,00

V- Remanejamento no valor de **R\$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2078	CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
452.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	49.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		49.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
478.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 8

02.11.04	DEPARTAMENTO DE TECN. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0008.2176	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DA COMUNICAÇÃO	
	Despesa Corrente	
497.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	44.000,00
TOTAL DE RECURSO		49.000,00

VI- Remanejamento no valor de **R\$ 11.700,00** (onze mil e setecentos reais);

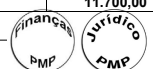
a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
486.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.700,00
TOTAL DE CRÉDITO		11.700,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.04	DEPARTAMENTO DE TECN. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0008.2176	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DA COMUNICAÇÃO	
	Despesa Corrente	
497.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.400,00
498.3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJO	1.300,00
TOTAL DE RECURSO		11.700,00

Peruipe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 9

VII- Transposição no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

a) **CRÉDITO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.366.0008.2082	EJA - ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
	Despesa Corrente	
470.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		25.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.1013	PRÉ-ESCOLA - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES	
	Despesa de Capital	
449.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
TOTAL DE RECURSO		25.000,00

VIII- Transposição no valor de R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais);

a) **CRÉDITO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 10

439.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	96.600,00
TOTAL DE CRÉDITO		96.600,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.1013	PRÉ-ESCOLA - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES	
	Despesa de Capital	
449.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	96.600,00
TOTAL DE RECURSO		96.600,00

IX- Remanejamento no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

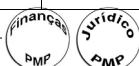
a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
431.3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12.500,00
TOTAL DE CRÉDITO		12.500,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 11

461.3.3.90.30	Despesa Corrente	6.500,00
	MATERIAL DE CONSUMO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
478.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.000,00
TOTAL DE RECURSO		12.500,00

X- Remanejamento no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
421.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	220.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		220.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
478.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	45.000,00

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 12

02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
491.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	175.000,00
TOTAL DE RECURSO		220.000,00

XI- Remanejamento no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

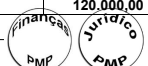
a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
439.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	120.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		120.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
478.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
491.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	90.000,00
TOTAL DE RECURSO		120.000,00

Peruipe, terra da eterna juventude!




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 13

XII- Remanejamento no valor de **R\$ 415.300,00** (quatrocentos e quinze mil e trezentos reais);

a) CRÉDITO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
519.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	415.300,00
TOTAL DE CRÉDITO		415.300,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2093	FUNDEB CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
501.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
502.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	12.000,00
503.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.000,00
505.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	43.300,00
506.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
507.3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
508.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Despesa de Capital	
509.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
12.365.0008.2094	FUNDEB PRE-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	

Peruíbe, terra da eterna juventude!


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 14

510.3.1.90.04	Despesa Corrente	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
511.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	320.000,00
512.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000,00
513.3.1.91.13	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
514.3.3.90.30	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
515.3.3.90.39	Despesa de Capital	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
516.4.4.90.52		
TOTAL DE RECURSO		415.300,00

XIII- Transposição no valor de **R\$ 269.000,00** (duzentos e sessenta e nove mil reais);

a) CRÉDITO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
519.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	269.000,00
TOTAL DE RECURSO		269.000,00

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.1016	FUNDEB ENSINO FUND. - REF. E AMP. DE UNID. ESCOLARES	
	Despesa de Capital	
517.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	269.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		269.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 15

XIV- Transposição no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais);

a) CRÉDITO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
423.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		12.000,00

RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
419.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
420.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL DE RECURSO		12.000,00

XV- Remanejamento no valor de **R\$ 517.500,00** (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais);

a) CRÉDITO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	

Peruíbe, terra da eterna juventude!


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 16

PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
422.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	517.500,00
TOTAL DE CRÉDITO		517.500,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
487.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	66.500,00
491.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
473.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	346.000,00
478.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL DE RECURSO		517.500,00

XVI- Remanejamento no valor de **R\$ 1.105.600,00** (um milhão, cento e cinco mil e seiscentos reais);

a) CRÉDITO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	ENSINO FUND. - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	

Peruíbe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 17

	Despesa Corrente	
436.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.105.600,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.105.600,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.11.03	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
473.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	875.000,00
478.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	230.600,00
TOTAL DE RECURSO		1.105.600,00

XVII- Remanejamento no valor de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais);

a) CRÉDITO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	CRECHE - MANUT.E DESENV. EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2078	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
450.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	230.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		230.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 18

02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
478.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	230.000,00
TOTAL DE RECURSO		230.000,00

XVIII- Remanejamento no valor de **R\$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais);

a) CRÉDITO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	CRECHE - MANUT.E DESENV. EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
458.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	520.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		520.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.11.03	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
478.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	520.000,00
TOTAL DE RECURSO		520.000,00

XIX- Remanejamento no valor de **R\$ 386.000,00** (trezentos e oitenta e seis mil reais);

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 19

a) CRÉDITO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	CRECHE - MANUT.E DESENV. EDUCACIONAL	
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
460.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	386.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		386.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.11.03	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
478.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	386.000,00
TOTAL DE RECURSO		386.000,00

XX- Remanejamento no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais);
a) CRÉDITO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	CRECHE - MANUT.E DESENV. EDUCACIONAL	
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.366.0008.2082	EJA - ERRADICAÇÃO DO ANLAFABETISMO	
	Despesa Corrente	
470.3.1.90.13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		8.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 20

b) RECURS- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.11.03	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
478.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.000,00
TOTAL DE RECURSO		8.000,00

XXI- Transposição no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais);

a) CRÉDITO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	CRECHE - MANUT.E DESENV. EDUCACIONAL	
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
484.3.1.90.13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		15.000,00

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.11.03	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
478.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
TOTAL DE RECURSO		15.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 21

XXII- Transposição no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

a) CRÉDITO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	CRÉCHE - MANUT.E DESENV. EDUCACIONAL		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR		
	Despesa Corrente		
485.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO		1.000,00	

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR		
	Despesa Corrente		
478.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
TOTAL DE RECURSO		1.000,00	

XXIII- Transposição no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

a) CRÉDITO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	CRÉCHE - MANUT.E DESENV. EDUCACIONAL		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR		
	Despesa Corrente		
486.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARI	1.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO		1.000,00	

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 22

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR		
	Despesa Corrente		
478.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
TOTAL DE RECURSO		1.000,00	

XXIV- Remanejamento no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

a) CRÉDITO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	CRÉCHE - MANUT.E DESENV. EDUCACIONAL		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.365.0008.2078	CRÉCHE - MANUT.E DESENV. EDUCACIONALR		
	Despesa Corrente		
451.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO		1.000,00	

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR		
	Despesa Corrente		
478.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
TOTAL DE RECURSO		1.000,00	

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 23

XXV- Remanejamento no valor de R\$ 173.400,00 (cento e setenta e três mil e quatrocentos reais);

a) CRÉDITO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	CRÉCHE - MANUT.E DESENV. EDUCACIONAL		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa Corrente		
442.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	173.400,00	
TOTAL DE CRÉDITO		173.400,00	

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR		
	Despesa Corrente		
473.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	137.600,00	
478.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	35.800,00	
TOTAL DE RECURSO		173.400,00	

XXVI- Remanejamento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

a) CRÉDITO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 24

12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	Despesa Corrente		
429.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00	

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR		
	Despesa Corrente		
478.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
TOTAL DE RECURSO		100.000,00	

XXVII- Remanejamento no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

a) CRÉDITO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	Despesa Corrente		
423.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO		6.000,00	

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

Peruíbe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 25

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
478.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.000,00
TOTAL DE RECURSO		6.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.608, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 112, 09 DE DEZEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, na Lei Municipal nº 4.371, de 23 de novembro de 2023, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.03.01	DEPARTAMENTO DE EMPREGO, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0003	PERUIBE NEGÓCIOS	
FUNÇÃO: 23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SUBFUNÇÃO: 691	PROMOÇÃO COMERCIAL	
AÇÃO: 2024	APOIO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESAS CORRENTES	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	CONVÊNIO FEDERAL	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 100.153	Evento Viva Verão – Espaço Empreendedor Peruíbe	
TOTAL DE CRÉDITO		3.000.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.608, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 2

b) **RECURSO-** Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
EMPENHO SIAFI 3340.41 – Contribuições – Proc. 16100004010202410	Ministério do Empreendedorismo, microempresa e da empresa de pequeno porte.	3.000.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.609, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 2.768.383,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL E TRZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito a título de **Remanejamento, Transposição e Transferência** na Lei Municipal nº 4.371, de 22 de novembro de 2023, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 1.694.031,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil e trinta e um reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Transposição no valor de **R\$ 368.000,00** (Trezentos e sessenta e oito mil reais);

a) **CRÉDITO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesa Corrente	
309.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	368.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		368.000,00

b) **RECURSO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.1010	INVESTIMENTOS EM SAÚDE - MAC	

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.609, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 2

301.4490.51	Despesa de Capital Obras e Instalações	68.000,00
10.302.0005.2070	TRANSPORTE DE PACIENTE	
	Despesa Corrente	
337.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL		368.000,00

II- Remanejamento no valor de **R\$ 1.134.082,00** (Um milhão, cento e trinta e quatro mil e oitenta e dois reais);

a) **CRÉDITO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesa Corrente	
309.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.134.082,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.134.082,00

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.03	DEPTO. DE ASSIST SECUND E SERV. TÉCNICOS	
10.302.0005.2060	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
	Despesa Corrente	
284.3390.30	Material de Consumo	41.705,00
288.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67.761,00
10.302.0005.2061	ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	Despesa Corrente	
292.3390.30	Material de Consumo	84.445,00
295.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	88.136,00
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.304.0005.2062	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	Despesa Corrente	
343.3190.13	Obrigações Patronais	10.000,00
347.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00
348.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.400,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.609, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 3

10.305.0005.2063	MANUT. CENTRO CONTROLE DE ZOOSEOS	
	Despesa Corrente	
352.3190.13	Obrigações Patronais	1.000,00
354.3390.30	Material de Consumo	91.840,00
356.3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	887,00
10.305.0005.2064	MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	Despesa Corrente	
359.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
362.3190.13	Obrigações Patronais	1.000,00
364.3390.30	Material de Consumo	20.000,00
366.3390.32	Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita	109.710,00
368.3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
369.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.809,00
02.10.07	DEPTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0005.2166	SAMU - SERV. ATEND. MÓVEL URGENCIA	
	Despesa Corrente	
384.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104.402,00
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.122.0005.2168	SERVIÇO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	
	Despesa Corrente	
407.3390.30	Material de Consumo	250.455,00
408.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.532,00
TOTAL		1.134.082,00

III - Transposição no valor de **R\$ 91.949,00** (noventa e um mil, novecentos e quarenta e nove reais);

a) **CRÉDITO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção Programa de Atenção Básica	
	Despesa Corrente	
249.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91.949,00
TOTAL DE CRÉDITO		91.949,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.609, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 4

02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0005.1007	Investimento em Saúde - Atenção Básica	
	Despesa de Capital	
245.4490.51	Obras e Instalações	91.949,00
TOTAL DE CRÉDITO		91.949,00

IV - Remanejamento no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais);

b) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.122.0005.2167	APOIO FINANCEIRO AS AÇÕES E SERVIÇOS UNIFICADOS EM SAÚDE	
	Despesa Corrente	
387.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.07	DEPTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0005.2165	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
	Despesa Corrente	
372.3190.13	Obrigações Patronais	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.074.352,00** (um milhão, setenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 22 de novembro de 2023, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I - Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.609, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 5

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.07	DEPTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0005.2165	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
	Despesa Corrente	
375.3190.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		500.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.07	DEPTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0005.2165	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
	Despesa Corrente	
373.3390.30	Material de Consumo	200.000,00
377.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL		500.000,00

II - Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção Programa de Atenção Básica	
	Despesa Corrente	
249.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.609, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 6

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção Programa de Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
259.3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
TOTAL		100.000,00

III - Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção Programa de Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
260.3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção Programa de Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
263.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL		100.000,00

IV - Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 56.480,00** (cinquenta e seis mil reais e quatrocentos e oitenta reais);

Peruipe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.609, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 7

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.305.0005.2064	MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	Despesas Correntes	
361.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.480,00
TOTAL DE CRÉDITO		56.480,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -00600624044 - 9	BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE FUNDO A FUNDO – TRANSF.UNIÃO EC 120/2022- AGENTES COMBATE ENDEMIAS – Receita: 1713.50.3.1.04.00	56.480,00
TOTAL		56.480,00

V - Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 116.872,00** (Cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta e dois reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção Programa de Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
250.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	116.872,00
TOTAL DE CRÉDITO		116.872,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

Peruípe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.609, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 8

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -00600624044 - 9	BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE FUNDO A FUNDO – TRANSF.UNIÃO EC 120/2022- AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Receita: 1713.50.1.1.03.00	116.872,00
TOTAL		116.872,00

VI - Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 125.000,00** (Cento e vinte e cinco mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2167	APOIO FINANCEIRO AS AÇÕES E SERVIÇOS UNIFICADOS EM SAÚDE	
	Despesas Correntes	
404.3390.93	Indenizações e Restituições	125.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		125.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 00600647100-9	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	104.769,38
TOTAL		104.769,38

c) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 00600647100-9	Rendimento de aplicação Financeira - AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	20.230,62
TOTAL		20.230,62

VII - Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 76.000,00** (Setenta e seis mil);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Peruípe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.609, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 9

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.303.0005.2058	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ATENÇÃO BÁSICA	
	Despesas Correntes	
283.3390.30	Material de Consumo	76.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		76.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -00600624044 - 9	Receita: 1713.50.4.1.01.00 - TRANSF. SUS - ASSIST. FARM. BÁSICA.	76.000,00
TOTAL		76.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.610, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA NO VALOR DE R\$ 3.261.000,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA E UM MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 114, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **Remanejamento, Transposição e Transferência** na Lei Municipal nº 4.371, de 22 de novembro de 2023, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 3.261.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e um mil reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento, Transposição e Transferência no valor de **R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**;

a) Remanejamento, Transposição e Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2031	Controle de Benefícios Funcionais	
	Despesas Correntes	
100.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	75.000,00
102.3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	140.000,00
TOTAL DE RECURSO		215.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, Transposição e Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2006	Apoio Adm. Gabinete	
	Despesa de Capital	
09.4490.52	Equipamentos e Mat. Permanente	2.000,00
02.01.04	DEPARTAMENTO DE JORNALISMO	
04.131.0004.2013	Divulgação de Atos Municipais	

Peruípe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.610, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 2

20.3390.39	Despesas Correntes	12.000,00
	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	
DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E MARKETIN		
02.01.05		
04.131.0004.2012	Ações de Publicidade	
	Despesas Correntes	
23.3390.36	Outros Serv. De Terc. Pessoa Física	1.000,00
24.3390.39	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	8.000,00
02.01.07 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
PROGRAMA: 0007 BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		
08.244.0007.2017		
	Ações Solidárias	
	Despesas Correntes	
38.3390.36	Outros Serv. De Terc. Pessoa Física	6.000,00
40.3390.39	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	6.000,00
08.244.0007.2018	Apoio Adm. – FND Solidariedade	
	Despesas Correntes	
48.3390.39	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	8.000,00
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE QUALIDADE		
PROGRAMA: 0004 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
04.125.0004.2155		
	Gerenciamento do Controle Interno	
	Despesas Correntes	
53.3390.39	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
54.3390.40	Serv. Tec. Informação e Comunicação - PJ	9.000,00
	Despesa de Capital	
55.449052	Equipamentos de Mat. Permanente	3.000,00
04.125.0004.2156	Serviços de Qualidade	
	Despesas Correntes	
57.3390.39	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	8.000,00
	Despesa de Capital	
58.4490.52	Equipamentos de Mat. Permanente	2.000,00
02.03.00 SECRETARIA DE EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
DEPARTAMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
PROGRAMA: 0003 PERUIBE NEGÓCIOS		
23.691.0003.2024		
	Apoio a Indústria, comércio e serviços	
	Despesa de Capital	
86.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
PROGRAMA: 0004 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
04.122.0004.2028		
	Gestão de Materiais	
	Despesas Correntes	
96.3390.30	Material de Consumo	7.000,00
97.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	2.000,00
	Despesa de Capital	
98.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.610, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 3

02.04.03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0004.2030		
	Gestão de Pessoas	
	Despesa de Capital	
112.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
04.128.0004.2032	EGASP – Escola de Governo	
	Despesas Correntes	
115.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	2.000,00
04.130.0004.2029	Medicina do Trabalho/SESMT	
	Despesas Correntes	
118.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	6.000,00
	Despesa de Capital	
119.449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
02.04.04		
04.122.0004.2160		
	Licitações e Contratos	
	Despesas Correntes	
122.3390.40	Serv. Tec. Informação e Comunicação - PJ	10.000,00
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		
02.04.05		
04.122.0004.2159		
	Gestão de Serviços Unificados	
	Despesas Correntes	
125.3390.30	Material de Consumo	5.000,00
126.3390.36	Outros Serviços de Terc.Pessoa Física	3.000,00
02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS		
PROGRAMA: 0004 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
04.123.0004.2033		
	Apoio Administrativo – Cadastro Mobiliário	
	Despesas Correntes	
135.3390.30	Material de Consumo	6.000,00
136.3390.36	Outros Serviços de Terc.Pessoa Física	1.000,00
137.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	3.000,00
138.3390.40	Serv. Tec. Informação e Comunicação - PJ	4.000,00
139.3390.93	Indenizações e Restituições	10.000,00
	Despesa de Capital	
140.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS		
02.05.03		
145.3390.30		
	Material de Consumo	5.000,00
146.3390.36	Outros Serviços de Terc.Pessoa Física	1.000,00
148.3390.40	Serv. Tec. Informação e Comunicação - PJ	5.000,00
149.3390.93	Indenizações e Restituições	40.000,00
	Despesa de Capital	
150.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
04.123.0004.2035	Recuperação Fiscal	
	Despesas Correntes	
151.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
02.06.00		

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.610, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 4

DEPARTAMENTO DE DESENV. TERRITORIAL		
PROGRAMA: 0004 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
04.121.0006.1001		
	Planos, Estudos e Projetos	
	Despesas Correntes	
154.3390.36	Outros Serviços de Terc.Pessoa Física	2.000,00
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO		
02.06.04		
04.126.0004.2042		
	Apoio Administrativo – DTGI	
	Despesas Correntes	
170.3390.30	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL DE RECURSO		
215.000,00		

II- Remanejamento, Transposição e Transferência no valor de **R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**;

a) Remanejamento, Transposição e Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.02.00 PODER EXECUTIVO		
02.28.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
PROGRAMA: 0004 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
04.123.0004.0005		
	Amortização da Dívida Fundada	
	Despesas Correntes	
788.3290.91	Sentenças Judiciais	265.000,00
	Despesa de Capital	
789.4690.71	Sentenças Judiciais	45.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		
310.000,00		

b) RECURSO- Remanejamento, Transposição e Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.02.00 SECRETARIA MUN.ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.02.01 PROCURADORIA GER. DO MUNICÍPIO		
PROGRAMA: 0004 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
04.125.0004.2020		
	Gestão das Políticas da PGM	
	Despesas Correntes	
64.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa jurídica	4.000,00
	Despesa de Capital	
65.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.610, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 5

04.125.0004.2021		
	Apoio Adm.Assuntos Jurídicos	
	Despesas Correntes	
69.3390.14	Diárias Pessoal Civil	5.000,00
70.3390.30	Material de Consumo	5.000,00
71.3390.36	Outros Serviços de Terc.Pessoa Física	1.000,00
72.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa jurídica	4.000,00
	Despesa de Capital	
74.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
04.125.0004.2022	Gestão Normativa e Asses.Parlamentar	
	Despesas Correntes	
75.3390.30	Material de Consumo	3.000,00
76.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	2.000,00
	Despesa de Capital	
77.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.03.00 SECRETARIA MUN.EMP.INDÚST.COMÉRCIO		
DEPART.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERV.		
PROGRAMA: 0003 PERUIBE NEGÓCIOS		
02.03.01		
04.122.0003.2023		
	Apoio Adm. Indústria e Comércio	
	Despesas Correntes	
80.3390.30	Material de Consumo	3.000,00
	Despesa de Capital	
82.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
23.691.0003.2024	Apoio a indústria comércio e serviços	
	Despesas Correntes	
83.3390.30	Material de Consumo	5.000,00
85.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
02.20.00		
02.20.01 GUARDA MUNICIPAL		
PROGRAMA: 0007 BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		
06.182.0007.2132		
	Apoio Administrativo - Guarda Municipal	
	Despesas Correntes	

Peruíbe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.610, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 6

689.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	40.000,00
02.20.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	
15.452.0007.2137	Apoio Administrativo - Mobilidade Urbana	
	Despesas Correntes	
709.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	23.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		111.000,00

c) RECURSO- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
RP novembro/2024	Cota Parte FPM – Cota Mensal	199.000,00
1711.51.1.1.00.00 –		

III- Remanejamento, Transposição e Transferência no valor de **R\$ 235.000,00** (duzentos e trinta e cinco mil reais);

a) Remanejamento, Transposição e Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2007	Apoio aos demais órgãos públicos e entidades	
	Despesas Correntes	
16.3391.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa jurídica	235.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		235.000,00

b) Remanejamento, Transposição e Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO	
02.06.04	DEPART.TEC.GESTÃO DA INFORMAÇÃO	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.126.0004.2042	Apoio Administrativo - DTGI	
	Despesa de Capital	
174.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
04.126.0004.2043	Incremento e adequação da Estrutura TIC	
	Despesa de Capital	
178.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.610, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 7

04.126.0004.2044	Sistemas de Gestão de Informações	
	Despesas Correntes	
179.3390.30	Material de Consumo	5.000,00
	Despesa de Capital	
181.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.06.06	DEPART.PLANEJ.MOD.INT E GESTÃO ESTRA	
04.121.0004.2163	Apoio Administrativo - Planejamento	
	Despesas Correntes	
188.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa jurídica	2.000,00
	Despesa de Capital	
189.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.13.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST.DES.SOCIAL	
02.13.01	NÚCLO DE COORD.DOS CONS.MUNICIPAIS	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2096	Apoio aos Conselhos Assistenciais	
	Despesas Correntes	
527.3390.30	Material de Consumo	8.000,00
	Despesa de Capital	
531.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.13.02	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0007.2097	Manutenção do Cras	
	Despsas Correntes	
535.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa jurídica	10.000,00
08.244.0007.2098	Manutenção do CREAS	
	Despesas Correntes	
537.3390.30	Material de Consumo	6.000,00
540.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa jurídica	9.000,00
	Despesa de Capital	
541.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.13.03	DEPARTAMENTO DE DESENV. SOCIAL	
08.244.0007.2099	Apoio Administrativo - Assistência Social	
	Despesas Correntes	
549.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa jurídica	30.000,00
550.3390.40	Serv.Tec.Informação e Comunicação	5.000,00
02.13.04	DEPART.MUN.PESSOA DEFIC.MOBIL.REDUZ.	
824.200.072.100	Políticas Municipais de Acessibilidade	
	Despesas Correntes	
553.3390.30	Material de Consumo	3.000,00
555.3390.36	Outros Serviços de Terc.Pessoa física	2.000,00
556.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa jurídica	2.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.610, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 8

	Despesa de Capital	
557.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.13.05	DEPART.ASSIST.ADM.CON.S.JUR.ASSIST.DE.S	
824.400.072.178	Assessoria Jurídica - Assistência Social	
	Despesas Correntes	
558.3390.30	Material de Consumo	5.000,00
	Despesa de Capital	
561.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
02.14.00	FUNDO MUN. ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUN. ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.243.0007.2101	Programa - Ações Estratégicas do PETI	
	Despesas Correntes	
569.3390.30	Material de Consumo	2.000,00
571.3390.32	Material, bem ou Serv. Para Distrb.gratuita	2.000,00
08.244.0007.2102	Proteção Social Básica - Ações Diretas	
	Despesa de Capital	
611.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
08.244.0007.2104	Proteção Social Média Complexidade	
	Despesas Correntes	
620.3390.30	Material de Consumo	6.000,00
08.244.0007.2152	PAC - Ações Emergenciais	
	Despesas Correntes	
654.3390.30	Material de Consumo	10.000,00
02.15.00	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA ADOLESC.	
02.15.01	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA ADOLESC.	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.243.0007.2114	Gestão do Conselho Tutelar	
	Despesa de Capital	
665.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.01	DEFESA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
06.182.0007.2132	Apoio Administrativo - Guarda Municipal	
	Despesas Correntes	
688.3390.36	Outros Serviços de Terc.Pessoa física	4.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.610, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 9

689.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	30.000,00
	Despesa de Capital	
690.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.20.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	
15.452.0007.2137	Apoio Administrativo - Mobilidade Urbana	
	Despesas Correntes	
709.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL DE RECURSO		235.000,00

IV- Remanejamento, Transposição e Transferência no valor de **R\$ 784.000,00** (setecentos e oitenta e quatro mil reais);

a) Remanejamento, Transposição e Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
15.453.0007.2140	Apoio ao Transporte Coletivo Urbano	
	Despesas Correntes	
717.3360.45	Subvenções Econômicas	784.000,00
Total de Crédito		784.000,00

b) Remanejamento, Transposição e Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.01	DEFESA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
06.182.0007.2133	Ações da Corregedoria	
	Despesas Correntes	
692.3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
693.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
06.182.0007.2136	Operação Delegada	
	Despesas Correntes	
968.3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
02.20.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	
15.452.0007.2137	Apoio Administrativo - Mobilidade Urbana	

Peruíbe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.610, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 10

	Despesas Correntes	
708.3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
709.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
02.20.03	DEPART. POSTURAS E PREV. INCÊNDIOS E ACIDENTES	
04.125.0007.2141	Apoio Administrativo- Posturas	
	Despesas Correntes	
724.3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	Despesa de Capital	
726.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.20.05	DEPART. MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
06.182.0007.2179	Ações da Defesa Civil	
	Despesas Correntes	
728.3390.30	Material de Consumo	15.000,00
730.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
02.25.00	SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.25.01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
18.541.0006.1023	Projetos e Recuperação Conserv. Patrimônio	
	Despesas Correntes	
751.3390.30	Material de Consumo	5.000,00
752.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
18.541.0006.2145	Planej. Fiscalização Ambiental Municipal	
	Despesas Correntes	
753.3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	5.000,00
18.541.0006.2146	Manejo e Gestão de Resíduos Sólidos	
	Despesas Correntes	
754.3390.30	Material de Consumo	5.000,00
755.3390.36	Outros Serviços de Terc. Pessoa física	3.000,00
756.3390.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	7.000,00
02.25.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
20.122.0006.2148	Apoio ADMINISTRATIVO - Agricultura	
	Despesas Correntes	
762.3390.30	Material de Consumo	4.000,00
764.3390.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
20.608.0006.2149	Apoio ao Produtor Rural	
	Despesas Correntes	
767.3390.32	Material, bem ou Serv. Distribuição Gratuita	2.000,00
768.3390.36	Outros Serviços de Terc. Pessoa física	2.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!

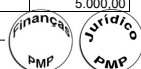


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.610, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 11

769.3390.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	3.000,00
02.25.03	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO A VIDA ANIMAL	
18.541.0006.2180	Apoio as Ações de Proteção a vida animal	
	Despesas Correntes	
775.3390.30	Material de Consumo	40.000,00
777.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
	Despesa de Capital	
778.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.26.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.26.01	DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUC. IS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2153	Ações de Governo	
	Despesas Correntes	
780.3390.36	Outros Serviços de Terc. Pessoa física	2.000,00
781.3390.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.28.01	DEPARTAMENTO DE CONT. E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.2161	Apoio Administrativo - Contab. e Finanças	
	Despesa de Capital	
802.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.06.02	Tesouraria	
04.122.0004.2162	Apoio Administrativo - Tesouraria	
	Despesa de Capital	
810.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.29.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
23.695.0006.2183	Apoio Administrativo - Turismo	
	Despesas Correntes	
819.3390.30	Material de Consumo	20.000,00
02.30.00	SECRET. MUN. DE CULTURA E ESPORTES	
02.30.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.392.0006.2186	Apoio Administrativo - Cultura	
	Despesas Correntes	
829.3390.30	Material de Consumo	8.000,00
	Despesa de Capital	
832.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.610, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 12

13.392.0006.2187	Ação Municipal de Cultura	
	Despesas Correntes	
833.3390.36	Outros Serviços de Terc. Pessoa física	185.000,00
13.392.0006.2188	Escola Municipal Livre de Música	
	Despesas Correntes	
838.3390.30	Material de Consumo	8.000,00
840.3390.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	30.000,00
	Despesa de Capital	
841.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
13.392.0006.2189	Preserv. Patrim. Material e Imaterial	
	Despesas Correntes	
842.3390.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	18.000,00
02.30.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0007.2191	Apoio Administrativo - Esportes	
	Despesas Correntes	
849.3390.30	Material de Consumo	8.000,00
852.3390.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	60.000,00
27.813.0007.2194	Promocão de Eventos Esportivos	
	Despesas Correntes	
855.3390.30	Material de Consumo	5.000,00
857.3390.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	34.000,00
	Despesa de Capital	
956.4490.51	Obras e Instalações	17.000,00
TOTAL DE RECURSO		654.000,00

c) RECURSO- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
RP novembro/2024	Cota Parte FPM – Cota Mensal	130.000,00
1711.51.1.1.00.00 –		

V- Remanejamento, Transposição e Transferência no valor de **R\$ 1.717.000,00 (um milhão, setecentos e dezessete mil reais);**

a) Remanejamento, Transposição e Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRET. MUN. OBRAS, SERV. INFRAES. URB.	
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.610, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 13

15.452.0006.2047	Limpeza Pública	
	Despesas Correntes	
208.3390.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	1.717.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.717.000,00

b) Remanejamento, Transposição e Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRET. MUN. OBRAS, SERV. INFRAES. URB.	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE INFRAEST. URBANA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.451.0006.1004	Infraestrutura	
	Despesa de Capital	
194.4490.51	Obras e Instalações	180.000,00
195.4490.51	Obras e Instalações	168.000,00
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
15.452.0006.2048	Manutenção de Vias e Corpos d'água	
	Despesas Correntes	
213.3390.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	12.000,00
15.452.0006.2049	Manutenção do Aterro Sanitário	
	Despesas Correntes	
215.3390.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	66.000,00
15.452.0006.2050	Manutenção da Cidade e Prédios Municipais	
	Despesas Correntes	
216.3390.30	Material de Consumo	60.000,00
217.3390.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	9.000,00
02.07.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES	
15.452.0006.2051	Fiscalização de Obras e Gerenciamento	
	Despesa de Capital	
221.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.07.04	DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E FINANÇAS	
04.122.0006.2052	Apoio Administrativo - Obras	
	Despesas Correntes	
230.3390.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00
02.07.05	SUBSECRETARIAS	
15.452.0006.2054	Gestão das Subsecretarias	
	Despesas Correntes	
235.3390.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.610, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 14

236.4490.52	Despesa de Capital	
	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.07.06	DEPARTAMENTO DE FISCAL.DE POSTURAS	
15.452.0006.2164	Gestão das Ações de Fiscalização e Posturas	
	Despesas Correntes	
238.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	10.000,00
	Despesa de Capital	
239.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.29.01	DEPART. DE PLAN.POL.TURISMO	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
2.369.500.061.019	Obras de Interesse Turístico - Dade	
	Despesa de Capital	
812.4490.51	Obras e Instalações	137.000,00
TOTAL DE RECURSO		717.000,00

c) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
RP novembro/2024	Cota Parte FPM – Cota Mensal	1.000.000,00
1711.51.1.1.00.00 –		

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE,
12 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.367, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 3.035.486,00 (TRÊS MILHÕES, TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.605, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 109, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito a título de **Remanejamento, Transposição e Transferência** na Lei Municipal nº 4.371, de 22 de novembro de 2023, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 2.537.414,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil e quatrocentos e quatorze reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Transposição no valor de **R\$ 1.137.414,00** (Um milhão, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais);

a) **CRÉDITO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MEDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesa Corrente	
309.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.137.414,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.137.414,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MEDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.1010	INVESTIMENTO EM SAÚDE - MAC	
	Despesa de Capital	
301.4490.51	Obras e Instalações	2.479,00
10.302.0005.2069	Serviço de Diagnóstico	
	Despesa Corrente	

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.367, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 2

330.3390.30	Material de Consumo	580.625,00
333.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	554.310,00
TOTAL		1.137.414,00

II- Transposição no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MEDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesa Corrente	
307.3190.04	Contratação Por Tempo Determinado	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MEDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.303.0005.2071	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC	
	Despesa Corrente	
338.3390.30	Material de Consumo	200.000,00
TOTAL		200.000,00

III- Transposição no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais);

a) **CRÉDITO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.305.0005.2063	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZOSES	
	Despesa Corrente	
353.3191.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		5.000,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;



Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.367, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 3

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.304.0005.2062	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	Despesa Corrente	
343.3190.13	Obrigações Patronais	5.000,00
TOTAL		5.000,00

IV- **CRÉDITO**- Remanejamento no valor de **R\$ 265.000,00** (duzentos e sessenta e cinco mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MEDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesa Corrente	
311.3190.16	Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil	265.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		265.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.07	DEPTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2166	SAMU - SERV. ATEND.MÓVEL URGÊNCIA	
	Despesas Correntes	
380.3390.30	Material de Consumo	69.900,00
382.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	140.000,00
384.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.100,00
TOTAL		265.000,00

V- **CRÉDITO**- Remanejamento no valor de **R\$ 670.000,00** (seiscentos e setenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

Peruipe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.367, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 4

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção Programa de Atenção Básica	
	Despesa Corrente	
249.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	670.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		670.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.306.0005.2169	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - SAÚDE	
	Despesas Correntes	
414.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	267.452,00
10.122.0005.2168	SERVIÇO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	
	Despesas Correntes	
407.3390.30	Material de Consumo	200.548,00
408.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
02.10.09	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2171	APOIO AOS ASSUNTOS JURÍDICOS - SAÚDE	
	Despesas Correntes	
416.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
TOTAL		670.000,00

VI- CREDITO- Remanejamento no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2059	Saúde Bucal – Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
268.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		50.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.367, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 5

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2168	SERVIÇO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	
	Despesa Corrente	
408.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL		50.000,00

VII- CREDITO- Remanejamento no valor de **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesa Corrente	
307.3190.04	Contratação Por Tempo Determinado	110.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		110.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.03	DEPTO. DE ASSISTENCIA SECUND E SERV. TÉCNICOS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2060	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
	Despesa de Capital	
290.4490.52	Equipamento e Material Permanente	60.000,00
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
10.122.0005.2168	SERVIÇO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	
	Despesa Corrente	
408.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL		110.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.367, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 6

VIII- CREDITO- Remanejamento no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2059	SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA	
	Despesa Corrente	
270.3191.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		50.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.03	DEPTO. DE ASSIST SECUND E SERV. TÉCNICOS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2061	ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	Despesas Correntes	
294.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
TOTAL		50.000,00

IX- CREDITO- Remanejamento no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2167	APOIO FINANCEIRO AS AÇÕES E SERVIÇOS UNIFICADOS EM SAÚDE	
	Despesa Corrente	
391.3191.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		50.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.367, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 7

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.305.0005.2064	MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	Despesas Correntes	
364.3390.30	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 498.072,00** (Quatrocentos e noventa e oito mil e setenta e dois reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 22 de novembro de 2023, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção Programa de Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
247.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	26.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		26.000,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2059	Saúde Bucal – Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
253.3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
265.3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	23.000,00
TOTAL		26.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.367, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 8

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais);

a) **CRÉDITO**- Previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE		
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BÁSICA		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.0005.2059	Saúde Bucal – Atenção Básica		
	Despesas Correntes		
254.3191.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	20.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			20.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE		
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BÁSICA		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.0005.2059	Saúde Bucal – Atenção Básica		
	Despesas Correntes		
255.3390.30	Material de Consumo	20.000,00	
TOTAL			20.000,00

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE		
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.122.0005.2167	Apoio Finan as Ações e Serviços Unificados		
	Despesas Correntes		
400.3390.46	Auxílio Alimentação	15.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			15.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.367, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 9

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE		
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.122.0005.2167	Apoio Financeiro Ações e Serviços Unificados		
	Despesas Correntes		
398.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	
TOTAL			15.000,00

IV- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE		
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BÁSICA		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.0005.2057	Manutenção Programa de Atenção Básica		
	Despesa Corrente		
249.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			30.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE		
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BÁSICA		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.0005.2059	Saúde Bucal – Atenção Básica		
	Despesas Correntes		
255.3390.30	Material de Consumo	30.000,00	
TOTAL			30.000,00

V- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.367, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 10

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE		
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.122.0005.2167	Apoio Finan as Ações e Serviços Unificados		
	Despesas Correntes		
387.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			70.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE		
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.122.0005.2167	Apoio Finan as Ações e Serviços Unificados		
	Despesas Correntes		
390.3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	55.000,00	
395.3390.30	Material de Consumo	15.000,00	
TOTAL			70.000,00

VI- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE		
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade		
	Despesa Corrente		
313.3191.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	270.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			270.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.367, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 11

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE		
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade		
	Despesa Corrente		
310.3190.13	Obrigações Patronais	200.000,00	
316.3390.30	Material de Consumo	70.000,00	
TOTAL			270.000,00

VII- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE		
02.10.05	VIGILANCIA EM SAÚDE		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.304.0005.2062	Manutenção da Vigilância Sanitária		
	Despesa Corrente		
344.3191.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	10.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			10.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE		
02.10.05	VIGILANCIA EM SAÚDE		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.304.0005.2062	Manutenção da Vigilância Sanitária		
	Despesa Corrente		
343.3190.13	Obrigações Patronais	10.000,00	
TOTAL			10.000,00

VIII- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Peruíbe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.367, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 12

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE		
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.304.0005.2064	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
	Despesa Corrente		
363.3191.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	30.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			30.000,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE		
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.304.0005.2064	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
	Despesa Corrente		
364.3390.30	Material de Consumo	30.000,00	
TOTAL			30.000,00

IX- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 27.072,00** (Vinte e sete mil e setenta e dois reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE		
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.305.0005.2064	MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
	Despesas Correntes		
361.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.072,00	
TOTAL DE CRÉDITO			27.072,00

b) RECURSO- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -00600624044 - 9	BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE FUNDO A FUNDO - TRANSF UNIÃO EC 120/2022- AGENTES COMBATE ENDEMIAS - Receita: 1713.50.3.1.04.00	27.072,00
TOTAL		27.072,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.869.600,00 (QUATRO, OITOCENTOS E SESENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 111, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor **R\$ 408.700,00** (quatrocentos e oito mil e setecentos reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 22 de novembro de 2023, sendo seus crédito(s) e recurso(s) descrito(s) abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.800,00** (quinze mil e oitocentos reais).

a) CRÉDITO previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	Despesa Corrente		
523.3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.800,00	
TOTAL DE CRÉDITO			15.800,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 2

	Despesa Corrente		
430.3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.- PJ		7.680,00
427.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ		1.000,00
428.3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FISICA		1.000,00
432.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00
426.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.120,00
TOTAL DE RECURSO			15.800,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 392.900,00** (trezentos e noventa e dois mil e novecentos reais).

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.12.00	FUNDEB		
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL-		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa Corrente		
519.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	392.900,00	
TOTAL DE CRÉDITO			392.900,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.12.00	FUNDEB		
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL-		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa Corrente		
518.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
520.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
521.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	96.000,00	
523.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	58.000,00	

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 3

969.3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12.000,00
524.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
525.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
TOTAL DE RECURSO		170.000,00

c) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Conta Bancária 006672001 - 7 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Excesso de arrecadação - FUNDEB - 2024	222.900,00

Art. 2º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **Transposição, Remanejamento ou Transferência**, na Lei Municipal nº 4.371, de 22 de Novembro de 2023, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 4.460.900,00** (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil e novecentos reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR		
	Despesa Corrente		
484.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			90.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		

Peruíbe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 4

12.361.0008.1011	ENSINO FUND. - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES	
435.4.4.90.51	Despesas de Capital	90.000,00
TOTAL DE RECURSO	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00

II- Remanejamento no valor de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
425.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	66.000,00
TOTAL DE RECURSO		66.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesas Correntes	
932.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	57.000,00
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesas Correntes	
478.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		66.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 5

III-Transposição no valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais);

a) **CRÉDITO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2078	CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesas Correntes	
451.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
TOTAL DE RECURSO		1.000,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.1012	CRECHE - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES	
	Despesas de Capital	
447.4.4.90.513	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.000,00

IV- Remanejamento no valor de **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
485.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900,00
TOTAL DE CRÉDITO		3.900,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 6

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
464.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.900,00
TOTAL DE RECURSO		3.900,00

IV- Remanejamento no valor de **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
437.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400,00
TOTAL DE CRÉDITO		4.400,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
478.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.400,00
481.3.1.90.11	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 7

12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
490.3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
494.3.1.90.11	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
TOTAL DE RECURSO		4.400,00

V- Remanejamento no valor de **R\$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2078	CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
452.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	49.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		49.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
478.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.11.04	DEPARTAMENTO DE TECN. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0008.2176	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DA COMUNICAÇÃO	
	Despesa Corrente	

Peruíbe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 8

497.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	44.000,00
TOTAL DE RECURSO		49.000,00

VI- Remanejamento no valor de **R\$ 11.700,00** (onze mil e setecentos reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.11.03	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
486.3.1.91.13	OBRIGACIONES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.700,00
TOTAL DE CRÉDITO		11.700,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE TECN. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO	
02.11.04	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0008.2176	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DA COMUNICAÇÃO	
	Despesa Corrente	
497.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.400,00
498.3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJO	1.300,00
TOTAL DE RECURSO		11.700,00

VII- Transposição no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais);

a) **CRÉDITO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 9

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.366.0008.2082	EJA - ERRADICAÇÃO DO ANalfabetismo	
	Despesa Corrente	
470.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		25.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.1013	PRÉ-ESCOLA - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES	
	Despesa de Capital	
449.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
TOTAL DE RECURSO		25.000,00

VIII- Transposição no valor de **R\$ 96.600,00** (noventa e seis mil e seiscentos reais);

a) **CRÉDITO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
439.3.1.91.13	OBRIGACIONES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	96.600,00
TOTAL DE CRÉDITO		96.600,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 10

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.1013	PRÉ-ESCOLA - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES	
	Despesa de Capital	
449.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	96.600,00
TOTAL DE RECURSO		96.600,00

IX- Remanejamento no valor de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
02.11.01	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
431.3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12.500,00
TOTAL DE CRÉDITO		12.500,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
461.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 11

	Despesa Corrente	
478.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00
TOTAL DE RECURSO		12.500,00

X- Remanejamento no valor de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
02.11.01	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
421.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	220.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		220.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.11.03	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
478.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.000,00
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
491.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	175.000,00
TOTAL DE RECURSO		220.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 12

XI- Remanejamento no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
439.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	120.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		120.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
478.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
491.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	90.000,00
TOTAL DE RECURSO		120.000,00

XII- Remanejamento no valor de R\$ 415.300,00 (quatrocentos e quinze mil e trezentos reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 13

02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
519.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	415.300,00
TOTAL DE CRÉDITO		415.300,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2093	FUNDEB CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
501.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
502.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	12.000,00
503.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
504.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.000,00
505.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	43.300,00
506.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
507.3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
508.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Despesa de Capital	
509.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
12.365.0008.2094	FUNDEB PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
510.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	320.000,00
511.3.1.90.11	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
512.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000,00
513.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 14

514.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
515.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Despesa de Capital	
516.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL DE RECURSO		415.300,00

XIII- Transposição no valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais);

a) **CRÉDITO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
519.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	269.000,00
TOTAL DE RECURSO		269.000,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.1016	FUNDEB ENSINO FUND. - REF. E AMP. DE UNID. ESCOLARES	
	Despesa de Capital	
517.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	269.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		269.000,00

XIV- Transposição no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

a) **CRÉDITO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 15

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
423.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		12.000,00

RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
419.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
420.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL DE RECURSO		12.000,00

XV- Remanejamento no valor de R\$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

Peruíbe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 16

	Despesa Corrente	
422.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	517.500,00
TOTAL DE CRÉDITO		517.500,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
487.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	66.500,00
491.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
473.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	346.000,00
478.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL DE RECURSO		517.500,00

XVI- Remanejamento no valor de R\$ 1.105.600,00 (um milhão, cento e cinco mil e seiscentos reais);

a) CRÉDITO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	ENSINO FUND. - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
436.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.105.600,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.105.600,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 17

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
473.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	875.000,00
478.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	230.600,00
TOTAL DE RECURSO		1.105.600,00

XVII- Remanejamento no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais);

a) CRÉDITO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2078	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
450.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	230.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		230.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
478.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	230.000,00
TOTAL DE RECURSO		230.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 18

XVIII- Remanejamento no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais);

a) CRÉDITO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
458.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	520.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		520.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
478.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	520.000,00
TOTAL DE RECURSO		520.000,00

XIX- Remanejamento no valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais);

a) CRÉDITO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 19

12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
460.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	386.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		386.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
478.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	386.000,00
TOTAL DE RECURSO		386.000,00

XX- Remanejamento no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

a) CRÉDITO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.366.0008.2082	EJA - ERRADICAÇÃO DO ANalfabetismo	
	Despesa Corrente	
470.3.1.90.13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		8.000,00

b) RECURS- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

Peruíbe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 20

PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
478.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.000,00
TOTAL DE RECURSO		8.000,00

XXI- Transposição no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais);
a) CRÉDITO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	CRÉCHE - MANUT.E DESENV. EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
484.3.1.90.13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		15.000,00

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
478.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
TOTAL DE RECURSO		15.000,00

XXII- Transposição no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais);
a) CRÉDITO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	CRÉCHE - MANUT.E DESENV. EDUCACIONAL	

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 21

PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
485.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.000,00

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
478.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
TOTAL DE RECURSO		1.000,00

XXIII- Transposição no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais);
a) CRÉDITO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	CRÉCHE - MANUT.E DESENV. EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
486.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARI	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.000,00

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 22

02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
478.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
TOTAL DE RECURSO		1.000,00

XXIV- Remanejamento no valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais);

a) CRÉDITO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	CRÉCHE - MANUT.E DESENV. EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2078	CRÉCHE - MANUT.E DESENV. EDUCACIONAL R	
	Despesa Corrente	
451.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
478.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
TOTAL DE RECURSO		1.000,00

XXV- Remanejamento no valor de **R\$ 173.400,00** (cento e setenta e três mil e quatrocentos reais);

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 23

a) CRÉDITO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	CRÉCHE - MANUT.E DESENV. EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
442.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	173.400,00
TOTAL DE CRÉDITO		173.400,00

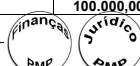
b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
473.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	137.600,00
478.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	35.800,00
TOTAL DE RECURSO		173.400,00

XXVI- Remanejamento no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);
a) CRÉDITO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
429.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 24

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
478.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL DE RECURSO		100.000,00

XXVII- Remanejamento no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
423.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		6.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	MERENDA ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
478.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.000,00
TOTAL DE RECURSO		6.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.369, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.608, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, na Lei Municipal nº 4.371, de 23 de novembro de 2023, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.03.01	DEPARTAMENTO DE EMPREGO, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0003	PERUIBE NEGÓCIOS	
FUNÇÃO: 23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SUBFUNÇÃO: 691	PROMOÇÃO COMERCIAL	
AÇÃO: 2024	APOIO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESAS CORRENTES	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	CONVÊNIO FEDERAL	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.153	Evento Viva Verão – Espaço Empreendedor Peruíbe	
TOTAL DE CRÉDITO		3.000.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
EMPENHO SIAFI 3340.41 – Contribuições – Proc. 16100004010202410	Ministério do Empreendedorismo, microempresa e da empresa de pequeno porte.	3.000.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.370, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 2.768.383,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.609, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **Remanejamento, Transposição e Transferência** na Lei Municipal nº 4.371, de 22 de novembro de 2023, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 1.694.031,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil e trinta e um reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Transposição no valor de **R\$ 368.000,00** (Trezentos e sessenta e oito mil reais);

a) **CRÉDITO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MEDICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesa Corrente	
309.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	368.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		368.000,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MEDICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0005.1010	INVESTIMENTOS EM SAUDE - MAC	
	Despesa de Capital	
301.4490.51	Obras e Instalações	68.000,00
10.302.0005.2070	TRANSPORTE DE PACIENTE	

	Despesa Corrente	
337.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL		368.000,00

II- Remanejamento no valor de **R\$ 1.134.082,00** (Um milhão, cento e trinta e quatro mil e oitenta e dois reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MEDICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesa Corrente	
309.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.134.082,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.134.082,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.03	DEPTO. DE ASSIST SECUND E SERV. TECNICOS	
10.302.0005.2060	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
	Despesa Corrente	
284.3390.30	Material de Consumo	41.705,00
288.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67.761,00
10.302.0005.2061	ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	Despesa Corrente	
292.3390.30	Material de Consumo	84.445,00
295.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	88.136,00
02.10.05	VIGILANCIA EM SAUDE	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.304.0005.2062	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	
	Despesa Corrente	
343.3190.13	Obrigações Patronais	10.000,00
347.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00
348.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.400,00
10.305.0005.2063	MANUT. CENTRO CONTROLE DE ZOONOSES	
	Despesa Corrente	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.370, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 3

352.3190.13	Obrigações Patronais	1.000,00
354.3390.30	Material de Consumo	91.840,00
356.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	887,00
10.305.0005.2064	MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	Despesa Corrente	
359.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
362.3190.13	Obrigações Patronais	1.000,00
364.3390.30	Material de Consumo	20.000,00
366.3390.32	Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita	109.710,00
368.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
369.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.809,00
02.10.07	DEPTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2165	SAMU - SERV. ATEND. MÓVEL URGÊNCIA	
	Despesa Corrente	
384.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104.402,00
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2168	SERVIÇO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	
	Despesa Corrente	
407.3390.30	Material de Consumo	250.455,00
408.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	53.532,00
TOTAL		1.134.082,00

III- Transposição no valor de **R\$ 91.949,00** (noventa e um mil, novecentos e quarenta e nove reais);

a) **CRÉDITO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção Programa de Atenção Básica	
	Despesa Corrente	
249.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	91.949,00
TOTAL DE CRÉDITO		91.949,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.370, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 4

10.301.0005.1007	Investimento em Saúde – Atenção Básica	
	Despesa de Capital	
245.4490.51	Obras e Instalações	91.949,00
TOTAL DE CRÉDITO		91.949,00

IV - Remanejamento no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais);

b) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2167	APOIO FINANCEIRO AS AÇÕES E SERVIÇOS UNIFICADOS EM SAÚDE	
	Despesa Corrente	
387.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.07	DEPTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2165	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
	Despesa Corrente	
372.3190.13	Obrigações Patronais	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.074.352,00** (um milhão, setenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 22 de novembro de 2023, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.07	DEPTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.370, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 5

10.302.0005.2165	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
	Despesa Corrente	
375.3190.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		500.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.07	DEPTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2165	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
	Despesa Corrente	
373.3390.30	Material de Consumo	200.000,00
377.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL		500.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção Programa de Atenção Básica	
	Despesa Corrente	
249.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.370, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 6

10.301.0005.2057	Manutenção Programa de Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
259.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
TOTAL		100.000,00

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção Programa de Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
260.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção Programa de Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
263.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL		100.000,00

IV- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 56.480,00** (cinquenta e seis mil reais e quatrocentos e oitenta reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	

Peruíbe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.370, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 7

10.305.0005.2064	MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
361.3190.11	Despesas Correntes	56.480,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
TOTAL DE CRÉDITO		56.480,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -00600624044 - 9	BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE FUNDO A FUNDO – TRANSF.UNIÃO EC 120/2022- AGENTES COMBATE ENDEMIAS – Receita: 1713.50.3.1.04.00	56.480,00
TOTAL		56.480,00

V - Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 116.872,00** (Cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta e dois reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção Programa de Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
250.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	116.872,00
TOTAL DE CRÉDITO		116.872,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -00600624044 - 9	BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE FUNDO A FUNDO – TRANSF.UNIÃO EC 120/2022- AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Receita: 1713.50.1.1.03.00	116.872,00
TOTAL		116.872,00

VI - Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 125.000,00** (Cento e vinte e cinco mil reais);

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.370, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 8

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2167	APOIO FINANCEIRO AS AÇÕES E SERVIÇOS UNIFICADOS EM SAÚDE	
	Despesas Correntes	
404.3390.93	Indenizações e Restituições	125.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		125.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 00600647100-9	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	104.769,38
TOTAL		104.769,38

c) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 00600647100-9	Rendimento de aplicação Financeira - AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	20.230,62
TOTAL		20.230,62

VII - Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 76.000,00** (Setenta e seis mil);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.303.0005.2058	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ATENÇÃO BÁSICA	
	Despesas Correntes	
283.3390.30	Material de Consumo	76.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		76.000,00

Peruipe, terra da eterna juventude!



b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -00600624044 - 9	Receita: 1713.50.4.1.01.00 - TRANSF. SUS - ASSIST. FARM. BÁSICA.	76.000,00
TOTAL		76.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.371, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 3.261.000,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA E UM MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.610, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 114, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de Remanejamento, Transposição e Transferência na Lei Municipal nº 4.371, de 22 de novembro de 2023, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 3.261.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e um mil reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento, Transposição e Transferência no valor de **R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**;

a) Remanejamento, Transposição e Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2031	Controle de Benefícios Funcionais	
	Despesas Correntes	
100.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	75.000,00
102.3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	140.000,00
TOTAL DE RECURSO		215.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, Transposição e Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2006	Apoio Adm. Gabinete	
	Despesa de Capital	
09.4490.52	Equipamentos e Mat. Permanente	2.000,00
02.01.04	DEPARTAMENTO DE JORNALISMO	
04.131.0004.2013	Divulgação de Atos Municipais	

DECRETO Nº 6.371, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 2

20.3390.39	Despesas Correntes	
	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	12.000,00
02.01.05	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E MARKETIN	
04.131.0004.2012	Ações de Publicidade	
	Despesas Correntes	
23.3390.36	Outros Serv. De Terc. Pessoa Física	1.000,00
24.3390.39	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	8.000,00
02.01.07	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2017	Ações Solidárias	
	Despesas Correntes	
38.3390.36	Outros Serv. De Terc. Pessoa Física	6.000,00
40.3390.39	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	6.000,00
08.244.0007.2018	Apoio Adm. – FND Solidariedade	
	Despesas Correntes	
48.3390.39	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	8.000,00
02.01.09	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE QUALIDADE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.125.0004.2155	Gerenciamento do Controle Interno	
	Despesas Correntes	
53.3390.39	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
54.3390.40	Serv.Tec. Informação e Comunicação - PJ	9.000,00
	Despesa de Capital	
55.449052	Equipamentos de Mat. Permanente	3.000,00
04.125.0004.2156	Serviços de Qualidade	
	Despesas Correntes	
57.3390.39	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	8.000,00
	Despesa de Capital	
58.4490.52	Equipamentos de Mat. Permanente	2.000,00
02.03.00	SECRETARIA DE EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.03.01	DEPARTAMENTO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0003	PERUIPE NEGÓCIOS	
23.691.0003.2024	Apoio a Indústria, comércio e serviços	
	Despesa de Capital	
86.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.02	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2028	Gestão de Materiais	
	Despesas Correntes	
96.3390.30	Material de Consumo	7.000,00
97.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	2.000,00
	Despesa de Capital	
98.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.371, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 3

02.04.03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0004.2030	Gestão de Pessoas	
	Despesa de Capital	
112.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
04.128.0004.2032	EGASP – Escola de Governo	
	Despesas Correntes	
115.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	2.000,00
04.130.0004.2029	Medicina do Trabalho/SESMT	
	Despesas Correntes	
118.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	6.000,00
	Despesa de Capital	
119.449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.04.04	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
04.122.0004.2160	Licitações e Contratos	
	Despesas Correntes	
122.3390.40	Serv.Tec.Informação e Comunicação - PJ	10.000,00
02.04.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
04.122.0004.2159	Gestão de Serviços Unificados	
	Despesas Correntes	
125.3390.30	Material de Consumo	5.000,00
126.3390.36	Outros Serviços de Terc.Pessoa Física	3.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
	DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.2033	Apoio Administrativo – Cadastro Mobiliário	
	Despesas Correntes	
135.3390.30	Material de Consumo	6.000,00
136.3390.36	Outros Serviços de Terc.Pessoa Física	1.000,00
137.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	3.000,00
138.3390.40	Serv.Tec.Informação e Comunicação - PJ	4.000,00
139.3390.93	Indenizações e Restituições	10.000,00
	Despesa de Capital	
140.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.05.03	DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	
145.3390.30	Material de Consumo	5.000,00
146.3390.36	Outros Serviços de Terc.Pessoa Física	1.000,00
148.3390.40	Serv.Tec.Informação e Comunicação - PJ	5.000,00
149.3390.93	Indenizações e Restituições	40.000,00
	Despesa de Capital	
150.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
04.123.0004.2035	Recuperação Fiscal	
	Despesas Correntes	
151.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	10.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.371, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 4

02.06.02	DEPARTAMENTO DE DESENV. TERRITORIAL	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.121.0006.1001	Planos, Estudos e Projetos	
	Despesas Correntes	
154.3390.36	Outros Serviços de Terc.Pessoa Física	2.000,00
02.06.04	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	
04.126.0004.2042	Apoio Administrativo – DTGI	
	Despesas Correntes	
170.3390.30	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL DE RECURSO		215.000,00

II- Remanejamento, Transposição e Transferência no valor de **R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**;

a) Remanejamento, Transposição e Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
02.28.01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.0005	Amortização da Dívida Fundada	
	Despesas Correntes	
788.3290.91	Sentenças Judiciais	265.000,00
	Despesa de Capital	
789.4690.71	Sentenças Judiciais	45.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		310.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, Transposição e Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.02.00	SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.125.0004.2020	Gestão das Políticas da PGM	
	Despesas Correntes	
64.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa jurídica	4.000,00
	Despesa de Capital	
65.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.371, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 5

04.125.0004.2021	Apoio Adm.Assuntos Jurídicos	
	Despesas Correntes	
69.3390.14	Diárias Pessoal Civil	5.000,00
70.3390.30	Material de Consumo	5.000,00
71.3390.36	Outros Serviços de Terc.Pessoa Física	1.000,00
72.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa jurídica	4.000,00
	Despesa de Capital	
74.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
04.125.0004.2022	Gestão Normativa e Asses.Parlamentar	
	Despesas Correntes	
75.3390.30	Material de Consumo	3.000,00
76.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	2.000,00
	Despesa de Capital	
77.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.03.00	SECRETARIA MUN.EMP.INDÚST.COMÉRCIO	
02.03.01	DEPART.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERV.	
PROGRAMA: 0003	PERUIBE NEGÓCIOS	
04.122.0003.2023	Apoio Adm.Indústria e Comércio	
	Despesas Correntes	
80.3390.30	Material de Consumo	3.000,00
	Despesa de Capital	
82.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
23.691.0003.2024	Apoio a indústria comércio e serviços	
	Despesas Correntes	
83.3390.30	Material de Consumo	5.000,00
85.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	4.000,00
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.01	GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
06.182.0007.2132	Apoio Administrativo - Guarda Municipal	
	Despesas Correntes	

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.371, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 6

689.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	40.000,00
02.20.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	
15.452.0007.2137	Apoio Administrativo - Mobilidade Urbana	
	Despesas Correntes	
709.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	23.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		111.000,00

c) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
RP novembro/2024	Cota Parte FPM – Cota Mensal	199.000,00
1711.51.1.1.00.00 –		

III- Remanejamento, Transposição e Transferência no valor de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**;

a) Remanejamento, Transposição e Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2007	Apoio aos demais órgãos públicos e entidades	
	Despesas Correntes	
16.3391.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa jurídica	235.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		235.000,00

b) Remanejamento, Transposição e Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO	
02.06.04	DEPART.TEC.GESTÃO DA INFORMAÇÃO	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.126.0004.2042	Apoio Administrativo - DTGI	
	Despesa de Capital	
174.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
04.126.0004.2043	Incremento e adequação da Estrutura TIC	
	Despesa de Capital	
178.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.371, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 7

04.126.0004.2044	Sistemas de Gestão de Informações	
	Despesas Correntes	
179.3390.30	Material de Consumo	5.000,00
	Despesa de Capital	
181.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	02.06.06 DEPART.PLANEJ.MOD.INT E GESTÃO ESTRA	
04.121.0004.2163	Apoio Administrativo - Planejamento	
	Despesas Correntes	
188.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa jurídica	2.000,00
	Despesa de Capital	
189.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	02.13.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST.DES.SOCIAL	
	02.13.01 NÚCLEO DE COORD.DOS CONS.MUNICIPAIS	
	PROGRAMA: 0007 BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2096	Apoio aos Conselhos Assistenciais	
	Despesas Correntes	
527.3390.30	Material de Consumo	8.000,00
	Despesa de Capital	
531.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	02.13.02 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0007.2097	Manutenção do Cras	
	Despesas Correntes	
535.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa jurídica	10.000,00
08.244.0007.2098	Manutenção do CREAS	
	Despesas Correntes	
537.3390.30	Material de Consumo	6.000,00
540.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa jurídica	9.000,00
	Despesa de Capital	
541.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	02.13.03 DEPARTAMENTO DE DESENV. SOCIAL	
08.244.0007.2099	Apoio Administrativo - Assistência Social	
	Despesas Correntes	
549.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa jurídica	30.000,00
550.3390.40	Serv.Tec.Informação e Comunicação	5.000,00
	02.13.04 DEPART.MUN.PESSOA DEFIC.MOBIL.REDUZ.	
824.200.072.100	Políticas Municipais de Acessibilidade	
	Despesas Correntes	
553.3390.30	Material de Consumo	3.000,00
555.3390.36	Outros Serviços de Terc.Pessoa física	2.000,00
556.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa jurídica	2.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.371, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 8

	Despesa de Capital	
557.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	02.13.05 DEPART.ASSIST.ADM.CONS.JUR.ASSIST.DE.S	
824.400.072.178	Assessoria Jurídica - Assistência Social	
	Despesas Correntes	
558.3390.30	Material de Consumo	5.000,00
	Despesa de Capital	
561.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	02.14.00 FUNDO MUN. ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	02.14.01 FUNDO MUN. ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	PROGRAMA: 0007 BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.243.0007.2101	Programa - Ações Estratégicas do PETI	
	Despesas Correntes	
569.3390.30	Material de Consumo	2.000,00
571.3390.32	Material, bem ou Serv. Para Distrb.gratuita	2.000,00
08.244.0007.2102	Proteção Social Básica - Ações Diretas	
	Despesa de Capital	
611.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
08.244.0007.2104	Proteção Social Média Complexidade	
	Despesas Correntes	
620.3390.30	Material de Consumo	6.000,00
08.244.0007.2152	PAC - Ações Emergenciais	
	Despesas Correntes	
654.3390.30	Material de Consumo	10.000,00
	02.15.00 FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA ADOLESC.	
	02.15.01 FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA ADOLESC.	
	PROGRAMA: 0007 BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.243.0007.2114	Gestão do Conselho Tutelar	
	Despesa de Capital	
665.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	02.20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
	02.20.01 DEFESA MUNICIPAL	
	PROGRAMA: 0007 BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
06.182.0007.2132	Apoio Administrativo - Guarda Municipal	
	Despesas Correntes	
688.3390.36	Outros Serviços de Terc.Pessoa física	4.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.371, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 9

689.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	30.000,00
	Despesa de Capital	
690.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	02.20.02 DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	
15.452.0007.2137	Apoio Administrativo - Mobilidade Urbana	
	Despesas Correntes	
709.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	7.000,00
	TOTAL DE RECURSO	235.000,00

IV- Remanejamento, Transposição e Transferência no valor de **R\$ 784.000,00** (setecentos e oitenta e quatro mil reais);

a) Remanejamento, Transposição e Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

	02.00.00 PODER EXECUTIVO	
	02.20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
	02.20.02 DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	
	PROGRAMA: 0007 BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
15.453.0007.2140	Apoio ao Transporte Coletivo Urbano	
	Despesas Correntes	
717.3360.45	Subvenções Econômicas	784.000,00
	Total de Crédito	784.000,00

b) Remanejamento, Transposição e Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

	02.00.00 PODER EXECUTIVO	
	02.20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
	02.20.01 DEFESA MUNICIPAL	
	PROGRAMA: 0007 BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
06.182.0007.2133	Ações da Corregedoria	
	Despesas Correntes	
692.3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
693.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
06.182.0007.2136	Operação Delegada	
	Despesas Correntes	
968.3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
	02.20.02 DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	
15.452.0007.2137	Apoio Administrativo - Mobilidade Urbana	

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.371, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 10

	Despesas Correntes	
708.3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
709.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	02.20.03 DEPART.POSTURAS E PREV.INCENDIOS E ACIDENTES	
04.125.0007.2141	Apoio Administrativo- Posturas	
	Despesas Correntes	
724.3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	Despesa de Capital	
726.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	02.20.05 DEPART.MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
06.182.0007.2179	Ações da Defesa Civil	
	Despesas Correntes	
728.3390.30	Material de Consumo	15.000,00
730.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	02.25.00 SECRET.MUN.MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
	02.25.01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	PROGRAMA: 0006 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
18.541.0006.1023	Projetos e Recuperação Conserv.Patrimônio	
	Despesas Correntes	
751.3390.30	Material de Consumo	5.000,00
752.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
18.541.0006.2145	Planej.Fiscalização Ambiental Municipal	
	Despesas Correntes	
753.3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	5.000,00
18.541.0006.2146	Manejo e Gestão de Resíduos Sólidos	
	Despesas Correntes	
754.3390.30	Material de Consumo	5.000,00
755.3390.36	Outros Serviços de Terc.Pessoa física	3.000,00
756.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	7.000,00
	02.25.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
	PROGRAMA: 0006 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
20.122.0006.2148	Apoio ADMINISTRATIVO - Agricultura	
	Despesas Correntes	
762.3390.30	Material de Consumo	4.000,00
764.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	10.000,00
20.608.0006.2149	Apoio ao Produtor Rural	
	Despesas Correntes	
767.3390.32	Material, bem ou Serv.Distribuição Gratuita	2.000,00
768.3390.36	Outros Serviços de Terc.Pessoa física	2.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.371, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 11

769.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	3.000,00
02.25.03	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO A VIDA ANIMAL	
18.541.0006.2180	Apoio as Ações de Proteção a vida animal	
	Despesas Correntes	
775.3390.30	Material de Consumo	40.000,00
777.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
	Despesa de Capital	
778.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.26.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.26.01	DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUC. IS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2153	Ações de Governo	
	Despesas Correntes	
780.3390.36	Outros Serviços de Terc.Pessoa física	2.000,00
781.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	2.000,00
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.28.01	DEPARTAMENTO DE CONT.E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.2161	Apoio Administrativo - Contab.e Finanças	
	Despesa de Capital	
802.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.06.02	Tesouraria	
04.122.0004.2162	Apoio Administrativo - Tesouraria	
	Despesa de Capital	
810.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.29.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
23.695.0006.2183	Apoio Administrativo - Turismo	
	Despesas Correntes	
819.3390.30	Material de Consumo	20.000,00
02.30.00	SECRET. MUN.DE CULTURA E ESPORTES	
02.30.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.392.0006.2186	Apoio Administrativo - Cultura	
	Despesas Correntes	
829.3390.30	Material de Consumo	8.000,00
	Despesa de Capital	
832.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.371, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 12

13.392.0006.2187	Ação Municipal de Cultura	
	Despesas Correntes	
833.3390.36	Outros Serviços de Terc.Pessoa física	185.000,00
13.392.0006.2188	Escola Municipal Livre de Música	
	Despesas Correntes	
838.3390.30	Material de Consumo	8.000,00
840.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	30.000,00
	Despesa de Capital	
841.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
13.392.0006.2189	Preserv.Patrim. Material e Imaterial	
	Despesas Correntes	
842.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	18.000,00
02.30.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0007.2191	Apoio Administrativo - Esportes	
	Despesas Correntes	
849.3390.30	Material de Consumo	8.000,00
852.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	60.000,00
27.813.0007.2194	Promoção de Eventos Esportivos	
	Despesas Correntes	
855.3390.30	Material de Consumo	5.000,00
857.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	34.000,00
	Despesa de Capital	
956.4490.51	Obras e Instalações	17.000,00
TOTAL DE RECURSO		654.000,00

c) RECURSO- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
RP novembro/2024	Cota Parte FPM – Cota Mensal	130.000,00
1711.51.1.1.00.00 –		

V- Remanejamento, Transposição e Transferência no valor de R\$ 1.717.000,00 (um milhão, setecentos e dezessete mil reais);

a) Remanejamento, Transposição e Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRET.MUN.OBRAS, SERV.INFRAES.URB.	
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.371, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 13

15.452.0006.2047	Limpeza Pública	
	Despesas Correntes	
208.3390.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	1.717.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.717.000,00

b) Remanejamento, Transposição e Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRET.MUN.OBRAS, SERV.INFRAES.URB.	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE INFRAEST.URBANA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.451.0006.1004	Infraestrutura	
	Despesa de Capital	
194.4490.51	Obras e Instalações	180.000,00
195.4490.51	Obras e Instalações	168.000,00
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
15.452.0006.2048	Manutenção de Vias e Corpos d'água	
	Despesas Correntes	
213.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	12.000,00
15.452.0006.2049	Manutenção do Aterro Sanitário	
	Despesas Correntes	
215.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	66.000,00
15.452.0006.2050	Manutenção da Cidade e Prédios Municipais	
	Despesas Correntes	
216.3390.30	Material de Consumo	60.000,00
217.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	9.000,00
02.07.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES	
15.452.0006.2051	Fiscalização de Obras e Gerenciamento	
	Despesa de Capital	
221.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.07.04	DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E FINANÇAS	
04.122.0006.2052	Apoio Administrativo - Obras	
	Despesas Correntes	
230.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	50.000,00
02.07.05	SUBSECRETARIAS	
15.452.0006.2054	Gestão das Subsecretarias	
	Despesas Correntes	
235.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	10.000,00

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.371, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 14

	Despesa de Capital	
236.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.07.06	DEPARTAMENTO DE FISCAL.DE POSTURAS	
15.452.0006.2164	Gestão das Ações de Fiscalização e Posturas	
	Despesas Correntes	
238.3390.39	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	10.000,00
	Despesa de Capital	
239.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.29.01	DEPART. DE PLAN.POL.TURISMO	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
2.369.500.061.019	Obras de Interesse Turístico - Dade	
	Despesa de Capital	
812.4490.51	Obras e Instalações	137.000,00
TOTAL DE RECURSO		717.000,00

c) Recurso- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
RP novembro/2024	Cota Parte FPM – Cota Mensal	1.000.000,00
1711.51.1.1.00.00 –		

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL